



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 268, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Complementar 004, de 10 de novembro de 2015, Art. 76, CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE VALOR IGUAL a 3 (três) meses, de vencimento do seu cargo de efetivo a(o) servidor(a), **MARIANA CANAL MARQUES**, Professor(a), lotado(a), na, Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer sob a matrícula nº 488/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de maio de dois mil e dezoito.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
10/05/2018

**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

